



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Ref.:**

**SAAE - Processo Administrativo 184/2025**

**Objeto: Registro de preço para aquisição de hipoclorito de cálcio granulado a 65% para o Tratamento de água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente processo tem por objeto a contratação, via pregão eletrônico, de empresa especializada para a aquisição de hipoclorito de cálcio granulado a 65% para atender as demandas do SAAE, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água no município.

### 2. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Após análise da documentação apresentada via sistema 1doc, verifica-se que foram cumpridas as exigências formais e legais previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante:

- **(Despacho 1 em 31/10) Documento de Formalização da Demanda (DFD)** – Início formal da necessidade da contratação, conforme art. 18, §1º da Lei 14.133/21.
- **(Despacho 2 em 03/11)** – Autorização da autoridade superior para dar prosseguimento aos estudos preliminares, atende à exigência de deliberação da presidência do SAAE.
- **(Despacho 3 em 13/11)** – Cotação de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/21, seguindo modelo do TCU. A cotação atende aos critérios legais de ampla pesquisa de mercado, visando aferir a razoabilidade dos valores. O Mapa de Cotações incluído permite a comparação objetiva entre os fornecedores e demonstra os critérios de seleção de preços médios.
- **(Despacho 5 e 6 em 24/11)** – Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos Documentos essenciais que comprovam a análise prévia da necessidade, viabilidade, riscos e possíveis impactos da contratação. O ETP está em conformidade com o art. 18 da Lei 14.133/21.  
O Mapa de Gerenciamento de Riscos atende o que determina a Lei supracitada, promovendo a gestão de riscos e mitigação de falhas.
- **(Despacho 7 em 28/11)** – Termo de Referência Elaborado de forma compatível com o ETP e o DFD, contendo elementos técnicos e critérios objetivos de julgamento.
- **(Despacho 8 em 02/12)** – Dotação Orçamentária, a sua reserva orçamentária foi feita previamente à publicação do edital, e em conformidade com o orçamento da Autarquia.





Cumprir destacar que a atuação do Controle Interno, nesta fase, possui caráter formal e procedimental, restringindo-se à verificação da composição, encadeamento e completude dos atos processuais, não abrangendo o exame do mérito administrativo das decisões proferidas pelo Pregoeiro, tampouco a análise da legalidade estrita, atribuição esta da Assessoria Jurídica.

Assim, dentro dos limites de sua competência, não se identificaram falhas que comprometam a regularidade do certame, razão pela qual não há óbice à continuidade do procedimento e à consequente formalização da contratação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, foram delineados apenas aspectos legais introdutórios com base nos elementos fornecidos no objeto em comento, sendo considerados os critérios que levaram a administração a tal procedimento.

Dessa forma, realizada a análise do processo mencionado, comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no procedimento, esta Controladoria Interna está acordada com as orientações das normas vigentes e sua opinião pelo prosseguimento do objeto, o qual opina pela regularidade do presente procedimento, com as devidas formalidades pertinentes, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/PE, bem como PNCP .

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria da Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes sobre a matéria.

Este Controle Interno manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo, ressaltando que quaisquer alterações relevantes nas condições inicialmente apresentadas deverão ser submetidas a nova análise.

**Palmares – PE, 12 de dezembro de 2025**

**Raí Duarte Falcão**  
**Controlador interno SAAE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CAB-9B72-8FC6-A60B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAÍ DUARTE FALCÃO (CPF 071.XXX.XXX-85) em 12/12/2025 08:51:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/7CAB-9B72-8FC6-A60B>